



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal, e dá outras providências.

TELMO JOSE KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.218, de 12 de janeiro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Município de Canoas/RS;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Canoas/RS, através do Ofício nº 647, de 2015 - GP;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 1077/SMEC/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a cedência da servidora municipal ASTRID INES SCHUSTER, para o Município de Canoas/RS, pelo período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Santa Cruz do Sul, 26 de novembro de 2015.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração